



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 06/2022 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao **Programa de Residência Docente**, para o ano letivo de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Programa de Residência Docente para o ano letivo de 2022.
- 1.2. O Programa de Residência Docente é uma Pós-Graduação, com foco na formação continuada, que tem como público-alvo o professor em exercício em escolas de Educação Básica.
- 1.3. O PRD permite que professores tenham um convívio profissional com professores orientadores do Colégio Pedro II (Professores Supervisores), de modo a obter uma formação complementar referente a questões de ensino-aprendizagem em sua área/disciplina, bem como em aspectos da vida escolar.
- 1.4. Adicionalmente, o PRD pretende possibilitar a aplicação de novas metodologias e estratégias pedagógicas na instituição de atuação do Professor Residente, que venham a incrementar os resultados de aprendizagem dos alunos da Educação Básica.
- 1.5. O PRD é uma Especialização em caráter presencial, com a possibilidade de até 40% das atividades de formação serem realizadas no modo remoto.
- 1.6. Ao final do curso, o programa confere ao Residente que atender a todos os requisitos do programa o título de Especialista em Educação Básica.
- 1.7. A Residência Docente terá duração de 375 (trezentas e sessenta) horas. A duração do curso é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- 1.8. Ao final do curso, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, um PAF (Produto Acadêmico Final).
- 1.9. Informações detalhadas acerca do Programa de Residência Docente estão disponíveis no endereço eletrônico www.cp2.g12.br/blog/prdcp2.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 33 (trinta e três) vagas, no presente Edital, distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Disciplina | Vagas |
|-------------------------------------|-------|
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 02 |
| Biologia | 02 |
| Desenho | 02 |
| Educação Física | 03 |
| Educação Infantil | 04 |
| Educação Musical | 02 |
| Física | 02 |
| História | 02 |
| Inglês | 02 |
| Matemática | 04 |
| Português | 04 |
| Química | 02 |
| Sociologia | 02 |
| Total | 33 |

- 2.2. O Colégio Pedro II se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

- 2.3. As vagas ociosas poderão ser oferecidas, por ordem de classificação, a candidatos inscritos na respectiva disciplina e não selecionados.
- 2.4. Estão vedadas as inscrições de professores efetivos ou substitutos da rede federal.
- 3. DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Residência Docente – Turma 2022 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para o Programa de Residência Docente a pessoa que atender aos seguintes requisitos:
- Ser professor regente de pelo menos uma turma, na área/disciplina oferecida na Educação Básica;
 - possuir diploma (ou declaração de conclusão) emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, em Licenciatura Plena na sua área de atuação.
 - ter disponibilidade mínima para cumprir as atividades do Programa, descritas no Item 6.
- 3.4. Observação: não serão aceitos certificados ou declarações de cursos de complementação pedagógica.
- 3.5. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Residência Docente, no período definido no Cronograma (anexo I), de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
- b) imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo;
- c) seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis no site do Colégio Pedro II (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o cronograma (anexo I);
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
- Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento:28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (janeiro, fevereiro ou março);
 - Vencimento: 04/03/2022
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
- e) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 04 de março de 2022, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6. O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.7. O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8. A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo ao Programa de Residência Docente em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.9. O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5 deverá enviar para o *e-mail* posgrad@cp2.g12.br, até o dia 03 de março de 2022, cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.10. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- 3.12. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.16. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.17. O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) a partir de 16 de março de 2022, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização da prova no modo remoto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do Programa de Residência Docente, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo de Seleção será constituído por **Exame Escrito** e **Prova Oral**, ambos de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.4. Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previstas no cronograma deste edital e na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5. Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.6. O Exame Escrito terá duração de **duas horas** e será realizado às **9h**, na data definida no Cronograma, e com acesso em *link* a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.7. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas ligados à Educação e ao Ensino, conforme sugestões bibliográficas a serem divulgadas conforme cronograma (anexo I)
- 4.8. Para a realização do Exame Escrito, o candidato deverá acessar o ambiente Moodle do Colégio Pedro II por meio do *link*, usuário e senha fornecidos pelo Manual de Instruções divulgado conforme Cronograma (anexo I).
- 4.9. Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).
- 4.10. Na ocasião da prova oral, será verificada a disponibilidade do candidato para o cumprimento das atividades do Programa.
- 4.11. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e *link* para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.12. Não haverá segunda chamada para quaisquer das Etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer pretexto.
- 4.13. Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.14. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética simples.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Ao resultado do Exame Escrito deste Processo Seletivo, cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (anexo I).
- 5.2. O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, por meio de envio de mensagem eletrônica para sepro@cp2.g12.br, com o assunto "Recurso Concurso PRD 2022".
- 5.3. Na data definida no Cronograma, o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de sua prova e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (anexo I).

6. DA DISPONIBILIDADE DOS CANDIDATOS

- 6.1. Para cumprir todas as atividades referentes ao PRD-2022, o Residente selecionado deve ter disponibilidade mínima de:
 - a) 1 a 2 turnos semanais (manhã, tarde e/ou noite) para desenvolvimento das atividades docentes e administrativo-pedagógicas a serem realizadas no modo presencial no campus do Colégio Pedro II definido na entrevista;
 - b) 1 a 2 turnos semanais (manhã, tarde e/ou noite) para desenvolvimento das atividades em formação

continuada, que acontecerão **preferencialmente em modelo remoto** e eventualmente de modo presencial nos Campi do Colégio Pedro II;

- c) 40 horas, ao longo do ano letivo, na sua instituição de origem para aplicação de projetos desenvolvidos no âmbito do PRD.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) em cada uma das etapas do processo.
- 7.2. A nota final será obtida pela média aritmética simples entre as notas obtidas no Exame Escrito e na Prova Oral.
- 7.3. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a nota final, em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.
- 7.4. Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade.
- 7.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.
- 7.6. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.


8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, em local e horário divulgados na página do processo seletivo.
- 8.2. No dia da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar todos os documentos listados abaixo:
 - cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura ou curso superior citado no item 3.3;
 - cópia do documento de Identificação com foto;
 - cópia do CPF;
 - duas fotos 3x4 recentes.
- 8.3. Não serão aceitos certificados ou declarações de cursos de complementação pedagógica.
- 8.4. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 8.2, no ato da matrícula.
- 8.5. O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Será excluído do processo de seleção o candidato que:
 - faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.
- 9.3. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo ao Programa de Residência Docente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 03/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização Programa de Residência Docente)

| Evento | Período |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 18/01/2022 a 03/03/2022 |
| Divulgação da bibliografia para o exame escrito | 20/02/2022 |
| Divulgação das inscrições validadas | 14/03/2022 |
| Comprovante de confirmação de inscrição | 16/03/2022 |
| Divulgação do Manual de Instruções para acesso ao ambiente do exame escrito | 16/03/2022 |
| Exame escrito (9h) | 20/03/2022 |
| Resultados do exame escrito | 28/03/2022 |
| Pedido de vista do exame escrito | 29/03/2022, até às 16 h |
| Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito | 30/03/2022 |
| Resultados dos recursos ao exame escrito | 31/03/2022 |
| Exame Oral | 01/04/2022 a 09/04/2022 |
| Classificação Final | 11/04/2022 |
| Matrícula | 12 e 13/04/2022 |